



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

“Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Repouso, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Edilidade aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:


Art. 1º. Esta Resolução visa alterar dispositivos da Resolução nº 03, de 20 de novembro de 1999 que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Repouso.

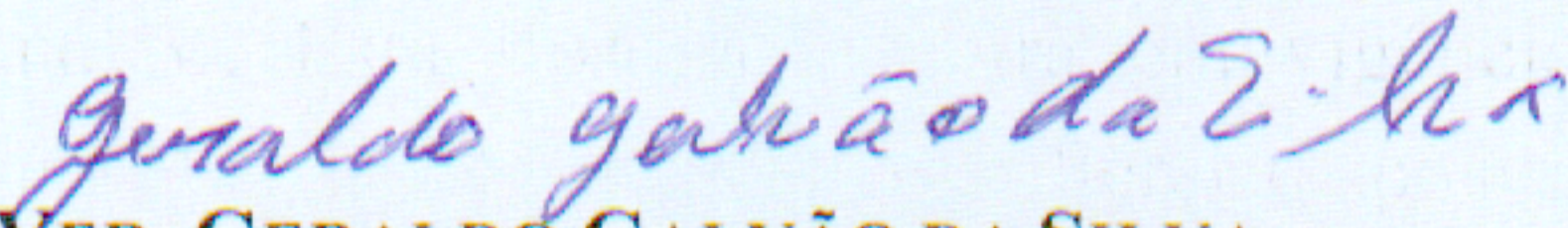
Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

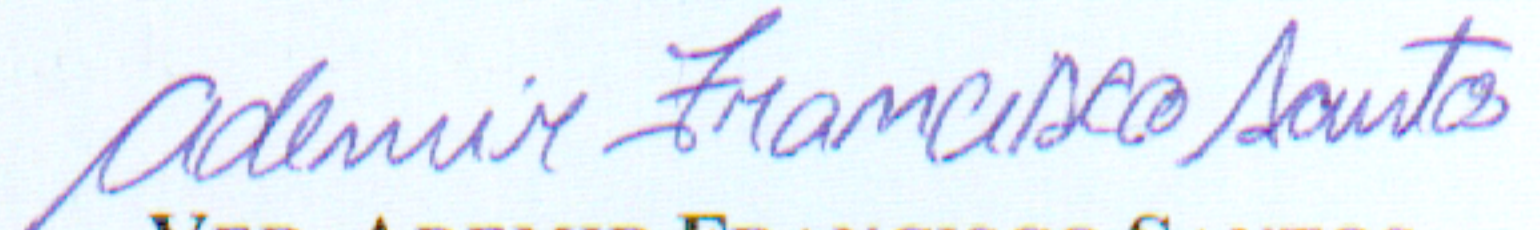
***Parágrafo Único.** A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente em sua sede, em sessão legislativa ordinária, de 15 de janeiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro; sendo que, no primeiro ano de cada legislatura os trabalhos iniciam-se em 1º de janeiro e, no último ano da legislatura os trabalhos encerram-se em 31 de dezembro.*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Repouso, 10 de agosto de 2023.


VER. IZABEL CRISTINA DOMINGUES MORAES
PRESIDENTE


VER. GERALDO GALVÃO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


VER. ADEMIR FRANCISCO SANTOS
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a proposição desta Resolução alterar dispositivos do Regimento Interno para atualiza-lo, fazendo mudanças pontuais para melhor adequá-lo à realidade Câmara Municipal de Bom Repouso.

A mudança pretendida é referente ao período de cada sessão legislativa, encurtando os períodos de recesso, o que, ao nosso ver, irá aumentar a efetividades das atividades legislativas da Câmara.

Além do que, é comum, especialmente no final de ano, o Chefe do Poder Executivo encaminhar projetos de leis para apreciação e votação em regime de urgência, o que provoca convocações dos Edis para se reunirem em reunião extraordinária. Assim, com a alteração proposta, ao Executivo poderá encaminhar as proposições, sem que seja necessária a convocação de sessões extraordinárias.

VER. IZABEL CRISTINA DOMINGUES MORES
PRESIDENTE

VER. GERALDO GALVÃO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

VER. ADEMIR FRANCISCO SANTOS
SECRETÁRIO